



**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

|               |              |
|---------------|--------------|
| SEQ. Nº       | 13.390       |
| CÓD. CLIENTE: | 16550        |
| PORTAL :      | PE INTEGRADO |
| ID:           | .            |

## PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO / PROCAPE - UG440715

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Pregão Eletrônico:      | 122/2025            |
| Data e Hora de Abertura | 30/10/2025 10:00:00 |

**GANHAMOS**

|                |       |       |     |
|----------------|-------|-------|-----|
| CADASTRADO POR | ANDRÉ | CIMED | NÃO |
| CONFERIDO POR  | ISAAC |       |     |
| DISPUTADO POR  | ANDRÉ |       |     |

|                     |                |                       |               |
|---------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| PROPOSTA INICIAL:   | R\$ 133.329,34 | REF#:                 | R\$ 83.368,64 |
| QUANT. ITENS DISP.: | 5              | QUANT. ITENS GANHOS.: | 5             |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| <b>GARANTIAS</b> | <b>SEM GARANTIAS</b> |
|------------------|----------------------|

|        |  |                  |  |
|--------|--|------------------|--|
| AIRELA |  | HYPERA           |  |
| AMED   |  | MEDQUIMICA       |  |
| BIOLAB |  | MERCK            |  |
| CREMER |  | PRATTI DONADUZZI |  |
| EMS    |  | SANDOZ           |  |
| GEOLAB |  | UNIÃO QUIMICA    |  |



CNPJ: 08.778.201/0001-26  
AV. BARÃO DE BONITO, Nº 408, VÁRZEA-RECIFE - PE

## ESPELHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 13390

### DADOS DO CLIENTE

|                                                         |  |                                    |                        |
|---------------------------------------------------------|--|------------------------------------|------------------------|
| Nome: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO (16550) |  | CNPJ: 11022597001597               | Endereço: RECIFE - PE  |
| Representante: RECIFE (3030)                            |  | Data cadastro: 15/10/2025 16:45:43 | Analista: igor.gabriel |

### DADOS DA LICITAÇÃO

|                                         |                               |                           |                                    |                          |
|-----------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| N. do Edital: 122/2025                  | Modalidade: Pregão Eletrônico | Objeto: Medicamento       | Tipo: Item                         | Julgamento: Menor Preço  |
| D/Hora da Abertura: 30/10/2025 10:00:00 | Portal: PE Integrado          |                           |                                    |                          |
| Prazo de Entrega: 30 DIAS               | Prazo de Pagamento: 30 DIAS   | Validade: 60 DIAS         | Vigência: 12 MESES                 |                          |
| Valor Estimado: 0,00                    | Exclusivo ME/EPP: Ampla       | Amostra: Poderá solicitar | Casas Decimais: EDITAL NÃO INFORMA | Documentação Antecipada: |
| Certificado de Boas Práticas:           | Proposta Eletrônica:          | Baixo Custo:              | Judicial: Não                      | Pop. IBGE: 1661017       |
| Observação do Edital:                   |                               |                           |                                    |                          |

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO

### INFORMAÇÕES FINANCEIRA

|                                |                     |                           |               |
|--------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------|
| Quantidade Total de Protestos: | 0                   | Valor Total de Protestos: | 0,00          |
| Farmácia Básica:               | 0,00                | PAB Fixo:                 | 0,00          |
| MAC:                           | 0,00                | Total:                    | 0,00          |
| D. Parecer Financeiro:         | 15/10/2025 17:30:12 | Analista Financeiro:      | maria.eduarda |

### Observação Financeira: CLIENTE NA LISTA DE APROVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO MEDICAMENTOS

AUTORIZAÇÃO MATERIAIS

ÁREA DESTINADA PARA INFORMAÇÕES DE COMPRAS/GARANTIA

### PROTOCOLOS

|                    |                    |                                                                                                     |
|--------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FINANCEIRO         | GARANTIA DE PREÇO  | JUSTIFICATIVA NEGADO                                                                                |
| DATA/HORA ENTREGA: | DATA/HORA ENTREGA: | ( ) SEM GARANTIA ( ) NÃO DEU FATURA ( ) ITENS BLOQUEADOS ( ) MEDIC. FORA LINHA ( ) PRAZO DE ENTREGA |
| DATA/HORA RETORNO: | DATA/HORA RETORNO: |                                                                                                     |

Cliente.: 16550-PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO  
Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: PROCESSO Nº 4267.2025

Folha: 164263/0001  
Data: 24/10/2025  
PREGAO ELETRONICO No. 122/2025  
Abertura: 30/10/2025 Hora: 10:00

Tipo: ITEM  
Objeto: MEDICAMENTO

PE  
Stem  
4 casas

10:30m

| Item | Quantidade | Apr. | Discriminacao                                                                                                                    | Marca/Fabricante | Vlr. Unit. | Total      |
|------|------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|
| 1    | 359,00     | CPR  | CIPROFLOXACINO 500MG APRES. CX/300 COMPRIMIDO REVESTIDO (G)<br>CATMAT 267632 E-FISCO 306971-0<br>Registro no M.S.: 1256801500099 | PRATI DONAD(PR)  | 0,3099     | 111,25     |
| 2    | 168,00     | CAP  | FLUCONAZOL 150 MG APRES. CX/100 CAPS (G)<br>CATMAT 267662 E-FISCO 316640-6<br>Registro no M.S.: 1057100840107                    | BELFAR(MG)       | 0,6290     | 105,67     |
| 4    | 100,00     | FR   | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL APRES. CX/60 FR. 10ML. (S)<br>CATMAT 267507 E-FISCO 324013-4<br>Registro no M.S.: 1542300440063    | GEOLAB-GO(GO)    | 1,8050     | 180,50     |
| 7    | 73,00      | AMP  | ANFOTERICINA B 50MG APRES. CX/25 F/A 10ML - ANFORI ( T )<br>CATMAT 332887 E-FISCO 309905-9<br>Registro no M.S.: 1029802290039    | CRISTALIA-S(SP)  | 50,1276    | 3.660,04   |
| 9    | 17.822,00  | F/A  | VANCOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZ INJ. IV APRES. CX/100 F/A (G)<br>CATMAT 268540 E-FISCO 308628-3<br>Registro no M.S.: 1163700920031 | BLAU FARMAC(SP)  | 7,2535     | 129.271,88 |

Total Geral: 133.329,34  
(CENTO E TRINTA E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos precos.  
Material de procedença nacional.  
ALÍQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE : 20.5%  
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.  
  
DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONÁVEIS.

Validade da Proposta ...: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 30 DIAS  
Condições de Pagamento : 30 DIAS



?? Notificação de Proposta Finalizada:

De App Drogafonte <app.drogafonte@drogafonte.com.br>  
Data Sex, 24/10/2025 12:14  
Para Email de notificação Preço Fabrica Proposta <notificapropostadigitacao@drogafonte.com.br>

**Alerta: Proposta com itens acima do preço de fábrica**

Proposta: 164263 | Estabelecimento: 0 | Cliente: 16550 - PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO

Usuário: WESLEY.SILVA

| Cod Cliente | Razão Social                              | Cod Proposta | Item | Subitem | Produto | Descrição                                  | Fabricante   | Registro MS   | Fator Apr | Preço Unitário | Preço Fábrica | Diferença | Valor Total |
|-------------|-------------------------------------------|--------------|------|---------|---------|--------------------------------------------|--------------|---------------|-----------|----------------|---------------|-----------|-------------|
| 16550       | PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO | 164263       | 7    | 0       | 924     | ANFOTERICINA B 50MG 10ML CX.25 ANFORI( T ) | CRISTALIA-SP | 1029802290039 | 1,00      | 50,1375        | 38,3840       | 11,7535   | 3 660,04    |

Jacson

| DATA DA LEITURA: 23/10/2025 |                                                        | ORGÃO: PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO (PROCAPE)/PE                |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---|---|---|
| CODIGO: ID: 13390           |                                                        | VENDEDOR: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO                                        |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| PROCESSO: Nº 4261/2025      |                                                        | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0122/2025                             |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| ABERTURA: 30/10/2025        |                                                        | OBJETO: MEDICAMENTOS                                                         |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| HORA: 10:05                 |                                                        | VALIDA.PROP. 12 MESES                                                        |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| JULGAMENTO: ITEM            |                                                        | ENTREGA: 10 Dias                                                             |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| CASAS DEC.: 4 CASAS         |                                                        | PAGAMENTO: 30 Dias                                                           |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| LEI 14.133/2021: SIM        |                                                        | PRAZO DA DOC. PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA - PRAZO 24 HORAS |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| VIGENCIA: 12 MESES          |                                                        | SISTEMA: www.peintegrado.pe.gov.br                                           |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| LEITURA POR: TALITA PENA    |                                                        | MODO DE DISPUTA: ABERTO                                                      |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| Págs                        | DOCUMENTOS EXIGIDOS                                    | H                                                                            | P | F | Págs            | DOCUMENTOS EXIGIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obs.                    | H | P | F |
| 13.2.3                      | CONTRATO SOCIAL                                        | X                                                                            |   |   | 9.3.            | medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787/1999.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PROPOSTA                |   |   |   |
| 13.2.3                      | 41ª ALTERAÇÃO CONS.                                    | X                                                                            |   |   | 3.2.13.         | Incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO, conforme Denominação Comum Brasileira, apresentando o, forma farmacêutica, fabricante e a marca do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROPOSTA                |   |   |   |
| 13.2.3                      | CNH - DOS SÓCIOS                                       | X                                                                            |   |   | 3.2.9.          | As formas farmacêuticas sólidas (comprimidos, cápsulas, drágeas, pastilhas, microgrânulos e pós) deverão ser ofertadas nas seguintes embalagens primárias: blisteres ou envelopes, preferencialmente em DOSE UNITÁRIA, ou seja, unidade básica acondicionada de forma unitarizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNITARIZADOS            |   |   |   |
| 13.3.1                      | CNPJ. Cod: 6                                           | X                                                                            |   |   | 12.12           | AMOSTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PODERÁ                  |   |   |   |
| 13.3.3                      | FGTS                                                   | X                                                                            |   |   | 13.4.3          | BOAS PRÁTICAS DE FABRI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |   |   |   |
| X                           | INSS                                                   | X                                                                            |   |   |                 | DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO-DDR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | P/IMPORTADOS            | X |   |   |
| 13.3.2                      | CERT. FEDERAL                                          | X                                                                            |   |   | 3.2.13.         | INDICAR FORMA FARMACÊUTICA, APRESENTAÇÃO, MARCA, FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PROPOSTA                |   |   |   |
| 13.3.6                      | CERT. ESTADUAL                                         | X                                                                            |   |   |                 | PROCEDÊNCIA E ORIGEM DIGITAR CONFORME ANEXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |   |   |   |
|                             | DÍVIDA ATIVA ESTADUAL                                  |                                                                              |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
| 13.3.7                      | CERT. MUNICIPAL                                        | X                                                                            |   |   | 12.3 C / 13.4.2 | REGISTRO DE MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCEDOR - ANVISA E DOU | X |   |   |
|                             | CERTIDÃO IPTU                                          |                                                                              |   |   |                 | REGISTRO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |   |   |   |
| 13.3.4                      | CIM                                                    | X                                                                            |   |   | 13.4.2          | RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X                       |   |   |   |
| 13.3.4                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                     | X                                                                            |   |   |                 | RG/MS MAT. PET 01 ( ) 102 ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |   |   |   |
| 13.3.8                      | MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS                             | X                                                                            |   |   | 12.3 D          | NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SE FOR O CASO           |   |   |   |
|                             | MTE - INFRAÇÃO/DÉFIC/CRIANÇ                            |                                                                              |   |   | 3.2.13.         | Nº DO ITEM NO CBPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |   |   |   |
|                             | BALANÇO                                                |                                                                              |   |   |                 | Nº DO RG/MS NA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13 DIGITOS              |   |   |   |
|                             | CERT. CONTADOR CRC                                     |                                                                              |   |   |                 | Nº DO ITEM NO REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |   |   |   |
| 13.5.1.1                    | CERTIDÃO DE FALÊNCIA                                   | X                                                                            |   |   | PÁG. 49         | INSERIR DECLARAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROPOSTA                |   |   |   |
|                             | CARTÓRIOS DISTRIB/PATRI                                |                                                                              |   |   | ANEXO I         | INSERIR CÓDIGO CATMAT E E-FISCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PROPOSTA                |   |   |   |
|                             | CARTÓRIOS PROTESTO                                     |                                                                              |   |   | 3.4.1.          | VALIDADE DOS PRODUTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12 MESES                |   |   |   |
|                             | CERTIDÃO DO FORO                                       |                                                                              |   |   | X               | PROPOSTA VIA 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |   | X |   |
| 13.2.9                      | LIC. FUNC. - MEDICAMENTO                               | X                                                                            |   |   |                 | PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |   |   |   |
|                             | LIC. FUNC. - MATERIAL                                  |                                                                              |   |   | 12.3A           | BULA/CATÁLOGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VENCEDOR                | X |   |   |
| 13.2.8                      | AFE COMUM - ANVISA                                     | X                                                                            |   |   | 6.7.            | A licitante beneficiária da isenção de ICMS nos termos dos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009 deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal sobre os itens que gozam do benefício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROPOSTA                |   |   |   |
| 13.2.8                      | AFE COMUM - DOU                                        | X                                                                            |   |   | 12.7            | PREÇOS CONFORME A CMED E APLICAR O CAP, CONFORME O CASO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PROPOSTA                |   |   |   |
| 13.2.8                      | AFE ESPECIAL - ANVISA                                  | X                                                                            |   |   |                 | PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |   |   |   |
| 13.2.8                      | AFE ESPECIAL - DOU                                     | X                                                                            |   |   | 13.7.6          | NÃO ACEITA PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X                       |   |   |   |
|                             | AFE CORRELATO - ANVISA                                 |                                                                              |   |   |                 | ENVELOPE PROP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |   |   |   |
|                             | AFE CORRELATOS - DOU                                   |                                                                              |   |   |                 | PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO (PROCAPE)/PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |   |   |   |
| 13.2.9                      | ALVARÁ LOCALIZAÇÃO                                     | X                                                                            |   |   |                 | PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |   |   |   |
| X                           | SIMPLIFICADA - JUCEPE                                  | X                                                                            |   |   |                 | 6.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |   |   |   |
| X                           | SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA                              | X                                                                            |   |   |                 | INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |   |   |   |
| 13.4.4                      | CONSELHO DE FARMÁCIA                                   | X                                                                            |   |   |                 | 8.13. o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. / 12.8 Considerar-se-á indicio de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |   |   |   |
| 13.4.4                      | CERTIDÃO FARMÁCIA                                      | X                                                                            |   |   |                 | INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |   |   |   |
| 13.4.4                      | DOC. FARMACÊUTICO                                      | X                                                                            |   |   |                 | 11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo II do Edital), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |   |   |   |
|                             | CRC NA PREFEITURA                                      |                                                                              |   |   | Págs            | DECLARAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |   |   |   |
| 13.7.7                      | CADFOR                                                 | X                                                                            |   |   |                 | DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |   |   |   |
|                             | CERTIDÃO DO ICMS                                       |                                                                              |   |   |                 | DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |   |   |   |
|                             | SICAF                                                  |                                                                              |   |   |                 | DEC. DE REQ. DE HAB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |   |   |   |
| 13.4.1                      | ATEST DE CAP TEC PUBLIC.                               | X                                                                            |   |   |                 | DADOS DO REPRESENTANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |   |   |   |
| 13.4.1                      | ATEST DE CAP TEC PRIVAD                                | X                                                                            |   |   |                 | CARTA CREDENCIAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |   |   |   |
|                             | ATEST CAP PUBLIC CONTRATO                              |                                                                              |   |   | 13.6            | DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ANEXO II                | X |   |   |
|                             | RELAÇÃO DE APELADOS - TCE SP                           |                                                                              |   |   |                 | DADOS DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         | X |   |   |
|                             | CERTIDÃO DO CEIS                                       |                                                                              |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
|                             | CERTIDÃO DO CNJ                                        |                                                                              |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
|                             | CERTIDÃO DO TCU                                        |                                                                              |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
|                             | CERT PROTESTO DOS SÓCIOS                               |                                                                              |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
|                             | CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO                               |                                                                              |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
|                             | CERT NEG DES FISCAIS ESTADO                            |                                                                              |   |   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |   |   |   |
|                             | CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS                              |                                                                              |   |   |                 | DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |   |   |   |
|                             |                                                        |                                                                              |   |   |                 | SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |   |   |   |
|                             |                                                        |                                                                              |   |   |                 | 7.8. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 12.7. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou globais superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com qualquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) tenham a amostra (se exigida durante a fase de julgamento) reprovada, na forma do item 12.12 deste Edital; g) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração; h) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA; i) não observem desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009. |                         |   |   |   |
|                             |                                                        |                                                                              |   |   |                 | INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |   |   |   |
|                             |                                                        |                                                                              |   |   |                 | OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |   |   |   |
| X                           | PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE                               | X                                                                            |   |   |                 | Agente de Contratação: Ana Maria Batista de Oliveira // e-mail: licitacao@procape@upe.br Fone: (81) 3181-7120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |   |   |   |
| ENVELOPE HAB.               | PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO (PROCAPE)/PE | X                                                                            |   |   |                 | RECEB. NOME: _____ EM: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |   |   |   |

23/10/25 16:29

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0122/2025**  
**PROCESSO Nº 4261/2025**

**PREÂMBULO:**

O Estado de Pernambuco, por intermédio do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco, através do Agente de Contratação Ana Maria Batista de Oliveira, através da Portaria nº 093/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 11/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com a respectiva autorização do Gestor Executivo do PROCAPE/UPE, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

|                                                                                                                                                                                                |                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/10/2025, às 10 horas e 00 minutos                                                                                                                            |                                                                              |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2025, às 10 horas e 05 minutos                                                                                                                                   |                                                                              |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2025, às 10 horas e 30 minutos                                                                                                                    |                                                                              |
| DATA DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO): 15/10/2025                                                                                                                                          |                                                                              |
| SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>PE-INTEGRADO</b>                                                                                                                                              |                                                                              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a>                                                                                                  |                                                                              |
| <b>Dados para contato</b>                                                                                                                                                                      |                                                                              |
| Agente de Contratação: Ana Maria Batista de Oliveira                                                                                                                                           | e-mail: <a href="mailto:licitacaoprocape@upe.br">licitacaoprocape@upe.br</a> |
| Fone: (81) 3181-7120                                                                                                                                                                           |                                                                              |
| Endereço: Rua dos Palmares, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50100-060                                                                                                                     |                                                                              |
| Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.                                                      |                                                                              |
| OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o <u>horário de Brasília – DF</u> .                                                                             |                                                                              |
| OBSERVAÇÃO 2: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u> |                                                                              |

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação, solicitada através da CI 107/2025 - Divisão de Farmácia, que tem como objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender à demanda do PROCAPE.
- 1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo IV.
- 1.3. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



COMPLEXO HOSPITALAR DA UPE – Professor Enio Lustosa Cantarelli  
PROCAPE/UPE – Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares  
Rua dos Palmares, S/nº, Santo Amaro – Recife – PE, CEP: 50.100-060  
LICITAÇÃO - Fone: (81) 31817120 – email: [licitacaoprocape@upe.br](mailto:licitacaoprocape@upe.br)